



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 20221018.002.
Pregão Eletrônico nº 027/2022.
Ata de Registro de Preços nº 027-2022/PE.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.

O Município de Feira Grande, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15 com sede na rua 07 de Setembro, s/n – Centro, Feira Grande / AL neste ato representado por seu Prefeito, Flavio Rangel Apostolo Lira, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 027/2022, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 23.223.561/0001-55.
ENDEREÇO: Rua José Maria de Lima, nº44, Loja C-Poço, na cidade de Maceió/AL.
REPRESENTANTE LEGAL: Adelmo Raffael Ribeiro Buffone , brasileiro, casado, empresário, portador(a) da Cédula de identidade RG nº 1.157.198 – SSP/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 399.715.385-04, residente e domiciliado(a) na rua José Maria de Lima, nº44, Loja-C Poço na cidade de Maceió/AL.
TELEFONE: (82) 3432-2565
EMAIL: arbalimentos.al@gmail.com

ESPECIFICAÇÕES ITENS

Item	Especificações do Objeto	Unidade	marca/fab	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
2	ALHO BRANCO com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho. com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionado em caixa com 10 kg.	Kg	In Natura	200	R\$ 18,40	R\$ 3.680,00

ADELMO
RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971
538504

Assinado de forma digital
por ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2022.12.26 07:32:51
-03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



3	ARROZ PARBOILIZADO, Características do produto: grãos longos, tipo1, sem glúten; Padrões de qualidade: deverão atender a legislação sanitária vigente, observando as boas práticas de fabricação. Análise da rotulagem: deve obedecer a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Embalagem primária: embalagem primária plástica, transparente, de 1kg em fardos de 30 kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	Kg	Blue Rice	6000	R\$ 3,75	R\$ 22.500,00
5	BATATA INGLESA especial, lavada, tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 CNNPA.	Kg	In Natura	1500	R\$ 3,98	R\$ 5.970,00
6	BETERRABA tipo sem folhas, classificação extra, Tamanho e Coloração: Uniformes, Consumo Imediato e em escala, Características: Produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas.	Kg	In Natura	500	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
19	PÃO FRANCÊS Tipo francês, TAMANHO GRANDE (50G), produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. O produto deve estar embalado em sacos plásticos transparentes. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote e validade. Produtos em desconformidade qualitativa e, de acordo com o descrito no termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	KG	Panificação Brasil	1500	R\$ 9,40	R\$ 14.100,00
20	POLPA DE FRUTAS SABOR ACEROLA: obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Acondicionado em embalagem primária plástica transparente atóxica de 1Kg, com as informações nutricionais, data de fabricação, validade e identificação do lote. Processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	UND	Sabor da Fruta	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
21	POLPA DE FRUTAS SABOR GOIABA: obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Acondicionado em embalagem primária plástica transparente atóxica de 1kg, com as informações nutricionais, data de fabricação, validade e identificação do lote. Processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	UND	Sabor da Fruta	500	R\$ 4,98	R\$ 2.490,00

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Data: 2022.12.26 07:33:15 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



22	POLPA DE FRUTAS SABOR MANGA obtido a partir de frutas, contendo líquido pasteurizado, ausente de substâncias estranhas, produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Acondicionado em embalagem primária plástica transparente atóxica de 1kg, com as informações nutricionais, data de fabricação, validade e identificação do lote. Processada de acordo com as normas do Ministério da Agricultura.	UND	Sabor da Fruta	500	R\$	5,05	R\$ 2.525,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 55.885,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).							

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA.

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, sendo vedada sua prorrogação.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) – A CONTRATADA deverá entregar o objeto no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, no Almoxarifado Central, localizado a Rua São José, nº161-A, Centro, Feira Grande das 08h às 12h e das 14h às 16h, a partir do recebimento da ordem de fornecimento..
- b) – Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) – Somente executar o fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) – Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) – cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referencia do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- f) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- g) Multa:
 - a. g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b. g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- h) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- i) A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretaria municipal de Administração.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permita a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande - AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande, 23 de dezembro de 2022.

FLAVIO RANGEL

APOSTOLO

LIRA:00763591408

Assinado de forma digital por FLAVIO
RANGEL APOSTOLO LIRA:00763591408
Dados: 2022.12.23 13:06:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
ÓRGÃO GERENCIADOR
FLAVIO RANGEL APOSTOLO LIRA - PREFEITO

ADELMO RAFFAEL
RIBEIRO
BUFFONE:39971538504

Assinado de forma digital por
ADELMO RAFFAEL RIBEIRO
BUFFONE:39971538504
Dados: 2022.12.26 07:34:39
-03'00'

ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP
FORNECEDORA REGISTRADA
Adelmo Raffael Ribeiro Buffone – Representante legal

TESTEMUNHAS:
